DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022 | ANO: XII | EDIÇÃO Nº: 2824 - 15 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

Altera e revoga dispositivos da resolução 01/2019 da Câmara Municipal de Matelândia.

A Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, aprovou, de autoria da mesa, o Presidente e o Primeiro Secretário da Câmara promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º. O art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º. Cada um dos vereadores poderá usufruir de diárias até o limite anual de 64 UFM (sessenta e quatro unidade fiscal do município).
Art.2º. Fica revogado o § 2º do art. 7º.
Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores.
Aos 31 de março de 2022.

Celso Gregório
Vereador

Marenilce Mezzomo
Vereadora